



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO
SETOR: Justiça e Segurança
RESPONSÁVEL: _____
DATA: ____/____/____

GABINETE
VEREADOR JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA

Paraty-RJ, 20 de maio de 2015

PROJETO DE LEI Nº. 026 / 2015

Autoriza o Executivo Municipal a instalar câmeras de segurança no Município e dá outras providências.


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à aquisição e instalação de câmeras de segurança no Município, bem como o monitoramento das imagens por meio de empresa especializada.

Art. 2º - As câmeras a que se refere esta lei deverão ser instaladas em locais de grande circulação de pessoas e / ou nas entradas e saídas de bairros considerados mais vulneráveis a criminalidade, especialmente nas principais praças da cidade, devendo haver também sua instalação nas entradas e saídas da cidade.


Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões
20 de maio de 2015


Jose Benedito de Oliveira
Vereador – Autor
PT

APROVADO
Por 02 votos a favor,
2 votos contra
e - abstenção(ões).
Paraty, 22/05/15
Presidente

RECEBIDO EM
20/05/15




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

GABINETE
VEREADOR JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA

Paraty-RJ, 20 de maio de 2015

PROJETO DE LEI Nº. 026 / 2015

Justificativas


Sabe – se que nosso Município, que já foi calmo e seguro, vivem dias de calamidade em termos de segurança, diante da grande “onda” de criminalidade que nos assola. Todos os munícipes estão em situação de fragilidade diante da ação de delinqüentes de gangues rivais, especialmente aqueles que trabalham no comércio, sendo eles o principal alvo dos criminosos.

É sabido, também, que um dos meios mais eficazes para se prevenir e combater o crime é por meio de câmeras de segurança, o que permite a identificação dos infratores, bem como de eventuais veículos que possam estar utilizando.

Desta forma, é indispensável que essa casa se antecipe e, desde já, autorize o Executivo a instalar câmeras de segurança em nosso Município, a fim de combater a criminalidade e facilitar a apuração dos delitos que porventura vierem a ocorrer.

Importante se salientar, ainda, que a experiência ocorrida em Municípios que já procederam à instalação de Câmeras de Segurança demonstra que é uma ferramenta altamente eficaz no combate à criminalidade, com grande diminuição no índice do cometimento de crimes.

Sala das sessões
20 de maio de 2015


Jose Benedito de Oliveira
Vereador – Autor
PT

APROVADO	
Por <u>04</u>	votos a favor,
<u>0</u>	votos contra
e <u>0</u>	abstenção(ões).
Paraty, <u>22/06/15</u>	
<u>[Assinatura]</u> Presidente	

RECEBIDO EM
20/05/15